



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER JURIDICO

Processo Licitatório

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 – SRP 002/2021**

Interessada: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: “Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop”.

Trata-se de procedimento licitatório para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item.

Tendo em vista o valor estimado por lote máximo admitido, pela Secretaria de Administração e Finanças, se encontrar dentro dos limites legais do procedimento licitatório, bem como de a Câmara Municipal dispor de recursos suficientes, fls 009, 010 e ainda, por ser a modalidade Pregão Presencial a via correta para o caso em tela, consoante a legislação específica.

Segundo Ata de Pregão Presencial nº 002/2019- SRP 002/2019, fls. 110 e 111, iniciou-se o credenciamento da empresa interessada a participar do pregão, estando presente por intermédio de seus representantes legais a empresa DMI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES EIRELI EPP, CNPJ sob nº 26.214.995/0001-87.

Após verificar que a documentação apresentada, encontrava-se de acordo com o edital, o pregoeiro deu início à sessão de abertura dos envelopes e leu a proposta apresentada pela empresa participante do certame, cumprindo determinação legal. Na sequência o pregoeiro analisou-as e verificou-se que as propostas de preço da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

era válida, sendo assim registra-se que a empresa a DMI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES EIRELI EPP, apresentou proposta para todos os itens no valor global de 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais). Na sequência ficou registrado como vencedora a empresa DMI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES EIRELI EPP, dos itens 01,02 e 03.

Não havendo a intenção de recurso o pregoeiro abriu prazo de dois dias para receber as propostas de preço realinhadas das empresas vencedoras.

Assim, desta forma, com base nos documentos acostados no referido processo licitatório, e na mencionada legislação que regulamenta este procedimento, somos favoráveis à homologação nos termos legais.

Sinop, 26 de fevereiro de 2021.

Dirceu da Silva

OAB/MT 6444-B

Advogado da Câmara